



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 2022210914

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV SETE DE SETEMBRO, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.112.888/0001-33, representado pelo(a) Sr.(a) JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 973.226.952-91, residente na RUA. ALFREDO FERRO, S/N, e de outro lado a firma V CAMPELO GOMES., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.031.308/0001-28, estabelecida à AV 7 DE SETEMBRO Nº178, N.S.DO PER.SOC., Garrafão do Norte-PA, CEP 68665-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) VALTO CAMPELO GOMES, residente na AVENIDA VINTE SETE DE DEZEMBRO S/N, VILA NOVA, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP 68618-000, portador do(a) CPF 832.448.913-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 031/2022-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
058429	AMORTECEDOR TRASEIRO AMBULANCIA RENAULT SOBERANO P ANO 2015	UNIDADE	4,00	321,000	1.284,00
058430	PIVÔ SUSPENSÃO AMBULANCIA RENAULT SOBERANO P ANO 20	UNIDADE	6,00	239,000	1.434,00
058431	TERMINAL DE DIREÇÃO AMBULANCIA RENAULT SOBERANO P A NO 2015	UNIDADE	6,00	113,000	678,00
058432	BARRA AXIAL AMBULANCIA RENAULT SOBERANO P ANO 2015	UNIDADE	6,00	125,000	750,00
058433	CUBO RODA DIANTERIO AMBULANCIA RENAULT SOBERANO P A NO 2015	UNIDADE	4,00	216,000	864,00
058434	CUBO RODA TRASEIRO AMBULANCIA RENAULT SOBERANO P AN O 2015	UNIDADE	4,00	388,000	1.552,00
058435	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT SOBE RANO P ANO 2015	UNIDADE	8,00	268,000	2.144,00
058436	DISCO DE FREIO DIANTEIRO AMBULANCIA RENAULT SOBERAN O P ANO 2015	UNIDADE	4,00	461,000	1.844,00
058437	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO AMBULANCIA RENAULT SOBERAN O P ANO 2015	UNIDADE	4,00	418,000	1.672,00
058438	SAPATA DE FREIO TRASEIRO AMBULANCIA RENAULT SOBERAN O P ANO 2015	UNIDADE	8,00	389,000	3.112,00
058439	KIT DE EMBREAGEM AMBULANCIA RENAULT SOBERANO P ANO 2015	UNIDADE	1,00	869,000	869,00
058440	JUNTA HOMOCINETICA AMBULANCIA RENAULT SOBERANO P AN O 2015	UNIDADE	2,00	349,000	698,00
058441	JOGO CABOS DE VELAS AMBULANCIA RENAULT SOBERANO P A NO 2015	UNIDADE	2,00	293,000	586,00
058442	JOGO DE VELAS AMBULANCIA RENAULT SOBERANO P ANO 201	UNIDADE	2,00	263,000	526,00
058443	KIT DE CORREIA DENTADA C/TENSOR AMBULANCIA RENAULT SOBERANO P ANO 2015	UNIDADE	4,00	818,000	3.272,00
058444	ALTERNADOR AMBULANCIA RENAULT SOBERANO P ANO 2017	UNIDADE	1,00	1.201,000	1.201,00
058445	RADIADOR AMBULANCIA RENAULT SOBERANO P ANO 2017	UNIDADE	1,00	1.018,000	1.018,00
058446	BOBINA DE IGNIÇÃO AMBULANCIA RENAULT SOBERANO P ANO 2	UNIDADE	1,00	720,000	720,00
058447	ELETROVENTILADOR AMBULANCIA RENAULT SOBERANO P ANO 20	UNIDADE	1,00	848,000	848,00
058448	FLAUTA DO BICO INJETOR AMBULANCIA RENAULT SOBERANO P ANO 2017	UNIDADE	1,00	448,000	448,00
058449	CABEÇOTE AMBULANCIA RENAULT SOBERANO P ANO 2017	UNIDADE	1,00	1.852,000	1.852,00
058450	JOGO DE BRONZE DE BIELA AMBULANCIA RENAULT SOBERANO P ANO 2017	UNIDADE	1,00	259,000	259,00
058451	JOGO DE BRONZE DE MANCAL AMBULANCIA RENAULT SOBERANO P ANO 2017	UNIDADE	1,00	348,000	348,00
058452	KIT DE PISTÃO C/ANEIS DE SEGMENTO AMBULANCIA RENAULT SOBERANO P ANO 2017	UNIDADE	1,00	1.701,000	1.701,00
058453	JOGO DE JUNTA AMBULANCIA RENAULT SOBERANO P ANO 2017	UNIDADE	1,00	636,000	636,00
058454	BOMBA DE ÁGUA AMBULANCIA RENAULT SOBERANO P ANO 2017	UNIDADE	1,00	639,000	639,00
058455	BOMBA DE ÓLEO AMBULANCIA RENAULT SOBERANO P ANO 2017	UNIDADE	1,00	678,000	678,00
058456	ROLAMENTO RODA DIANTERIO AMBULANCIA RENAULT SOBERANO P ANO 2017	UNIDADE	4,00	378,000	1.512,00
058457	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 2	UNIDADE	16,00	621,000	9.936,00
058458	AMORTECEDOR TRASEIRO AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 20	UNIDADE	16,00	220,000	3.520,00
058459	PIVÔ SUSPENSÃO AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 2018	UNIDADE	25,00	154,000	3.850,00
058460	TERMINAL DE DIREÇÃO AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 201	UNIDADE	20,00	169,000	3.380,00
058461	BARRA AXIAL AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 2018	UNIDADE	12,00	117,000	1.404,00
058462	CUBO RODA DIANTERIO AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 201	UNIDADE	12,00	298,000	3.576,00
058463	CUBO RODA TRASEIRO AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 2018	UNIDADE	24,00	404,000	9.696,00

RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - SN, PEDINHAS G. DO N.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



058464	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 2018	UNIDADE	45,00	215,000	9.675,00
058465	DISCO DE FREIO DIANTEIRO AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 2018	UNIDADE	16,00	350,000	5.600,00
058466	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 2018	UNIDADE	16,00	331,000	5.296,00
058467	SAPATA DE FREIO TRASEIRO AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 2018	UNIDADE	35,00	375,000	13.125,00
058468	KIT DE EMBREAGEM AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 2018	UNIDADE	5,00	631,000	3.155,00
058469	JUNTA HOMOCINETICA AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 2018	UNIDADE	16,00	418,000	6.688,00
058470	JOGO CABOS DE VELAS AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 2018	UNIDADE	24,00	221,000	5.304,00
058472	KIT DE CORREIA DENTADA C/TENSOR AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 2018	UNIDADE	24,00	569,000	13.656,00
058473	ALTERNADOR AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 2018	UNIDADE	2,00	1.237,000	2.474,00
058474	RADIADOR AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 2018	UNIDADE	4,00	884,000	3.536,00
058475	BOBINA DE IGNIÇÃO AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 2018	UNIDADE	4,00	523,000	2.092,00
058476	ELETROVENTILADOR AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 2018	UNIDADE	4,00	528,000	2.112,00
058477	FLAUTA DO BICO INJETOR AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 2018	UNIDADE	4,00	428,000	1.712,00
058478	CABEÇOTE AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 2018	UNIDADE	4,00	4.359,000	17.436,00
058479	JOGO DE BRONZE DE BIELA AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 2018	UNIDADE	4,00	260,000	1.040,00
058480	JOGO DE BRONZE DE MANCAL AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 2018	UNIDADE	4,00	380,000	1.520,00
058482	JOGO DE JUNTA AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 2018	UNIDADE	4,00	616,000	2.464,00
058483	BOMBA DE ÁGUA AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 2018	UNIDADE	4,00	232,000	928,00
058484	BOMBA DE ÓLEO AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 2018	UNIDADE	4,00	748,000	2.992,00
058485	ROLAMENTO RODA DIANTERIO AMBULANCIA CITROEN 1.0 ANO 2018	UNIDADE	12,00	286,000	3.432,00
058490	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA FIAT DUCATO 2020	UNIDADE	4,00	876,000	3.504,00
058492	AMORTECEDOR TRASEIRO AMBULANCIA FIAT DUCATO 2020	UNIDADE	4,00	486,000	1.944,00
058495	PIVÔ SUSPENSÃO AMBULANCIA FIAT DUCATO 2020	UNIDADE	6,00	159,000	954,00
058496	TERMINAL DE DIREÇÃO AMBULANCIA FIAT DUCATO 2020	UNIDADE	6,00	139,000	834,00
058498	BARRA AXIAL AMBULANCIA FIAT DUCATO 2020	UNIDADE	4,00	158,000	632,00
058499	CUBO RODA DIANTERIO AMBULANCIA FIAT DUCATO 2020	UNIDADE	6,00	489,000	2.934,00
058500	ROLAMENTO RODA DIANTERIO AMBULANCIA FIAT DUCATO 2020	UNIDADE	6,00	416,000	2.496,00
058502	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO AMBULANCIA FIAT DUCATO 2	UNIDADE	6,00	276,000	1.656,00
058503	DISCO DE FREIO DIANTEIRO AMBULANCIA FIAT DUCATO 2020	UNIDADE	4,00	357,000	1.428,00
058505	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO 1PÇ AMBULANCIA FIAT DUCATO 2020	UNIDADE	2,00	483,000	966,00
058506	SAPATA DE FREIO TRASEIRO AMBULANCIA FIAT DUCATO 2020	UNIDADE	6,00	363,000	2.178,00
058508	KIT DE EMBREAGEM AMBULANCIA FIAT DUCATO 2020	UNIDADE	3,00	1.789,000	5.367,00
058509	JUNTA HOMOCINETICA AMBULANCIA FIAT DUCATO 2020	UNIDADE	4,00	401,000	1.604,00
058511	KIT DE CORREIA DENTADA C/TENSOR AMBULANCIA FIAT DUCATO 2020	UNIDADE	2,00	936,000	1.872,00
058512	ALTERNADOR AMBULANCIA FIAT DUCATO 2020	UNIDADE	1,00	977,000	977,00
058514	RADIADOR AMBULANCIA FIAT DUCATO 2020	UNIDADE	1,00	978,000	978,00
058515	BOBINA DE IGNIÇÃO AMBULANCIA FIAT DUCATO 2020	UNIDADE	1,00	414,000	414,00
058519	FLAUTA DO BICO INJETOR AMBULANCIA FIAT DUCATO 2020	UNIDADE	1,00	704,000	704,00
058520	CABEÇOTE AMBULANCIA FIAT DUCATO 2020	UNIDADE	1,00	2.979,000	2.979,00
058522	JOGO DE BRONZE DE BIELA AMBULANCIA FIAT DUCATO 2020	UNIDADE	1,00	330,000	330,00
058523	JOGO DE BRONZE DE MANCAL AMBULANCIA FIAT DUCATO 2020	UNIDADE	1,00	474,000	474,00
058526	KIT DE PISTÃO C/ANEIS DE SEGMENTO AMBULANCIA FIAT DUCATO 2020	UNIDADE	1,00	2.279,000	2.279,00
058544	ROLAMENTO RODA DIANTERIO AMBULANCIA FIAT DUCATO 2010	UNIDADE	6,00	274,000	1.644,00
058568	JOGO DE BRONZE DE BIELA AMBULANCIA FIAT DUCATO 2010	UNIDADE	1,00	184,000	184,00
058588	CABEÇOTE PARA AMBULANCIA FIAT DUCATO G ANO 2010	UNIDADE	1,00	1.329,000	1.329,00
058601	COMPRESSOR AR-COND PARA AMBULANCIA FIAT DUCATO G ANO 2010	UNIDADE	1,00	1.325,000	1.325,00
058609	SAPATA DE FREIO TRASEIRO HATCH CHEVROLET CELPA ANO 2	UNIDADE	4,00	220,000	880,00
058610	KIT DE EMBREAGEM HATCH CHEVROLET CELPA ANO 2008	UNIDADE	1,00	430,000	430,00
058611	JUNTA HOMOCINETICA HATCH CHEVROLET CELPA ANO 2008	UNIDADE	4,00	330,000	1.320,00
058612	JOGO CABOS DE VELAS HATCH CHEVROLET CELPA ANO 2008	UNIDADE	2,00	173,000	346,00
058613	JOGO DE VELAS HATCH CHEVROLET CELPA ANO 2008	UNIDADE	2,00	122,000	244,00
058614	KIT DE CORREIA DENTADA C/TENSOR HATCH CHEVROLET CELPA ANO 2008	UNIDADE	2,00	247,000	494,00
058615	ALTERNADOR HATCH CHEVROLET CELPA ANO 2008	UNIDADE	1,00	825,000	825,00
058616	RADIADOR HATCH CHEVROLET CELPA ANO 2008	UNIDADE	1,00	478,000	478,00
058617	BOBINA DE IGNIÇÃO HATCH CHEVROLET CELPA ANO 2008	UNIDADE	1,00	358,000	358,00
058618	ELETROVENTILADOR HATCH CHEVROLET CELPA ANO 2008	UNIDADE	1,00	568,000	568,00
058619	FLAUTA DO BICO INJETOR HATCH CHEVROLET CELPA ANO 2008	UNIDADE	1,00	263,000	263,00
058620	CABEÇOTE HATCH CHEVROLET CELPA ANO 2008	UNIDADE	1,00	948,000	948,00
058621	JOGO DE BRONZE DE BIELA HATCH CHEVROLET CELPA ANO 20	UNIDADE	1,00	248,000	248,00
058622	JOGO DE BRONZE DE MANCAL HATCH CHEVROLET CELPA ANO 20	UNIDADE	1,00	278,000	278,00
058623	KIT DE PISTÃO C/ANEIS DE SEGMENTO HATCH CHEVROLET CELPA ANO 2008	UNIDADE	1,00	1.395,000	1.395,00
058624	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA AMBULANCIA FIAT DOBLO ANO 2016	UNIDADE	4,00	448,000	1.792,00
058625	JOGO DE JUNTA HATCH CHEVROLET CELPA ANO 2008	UNIDADE	1,00	168,000	168,00
058626	BOMBA DE ÁGUA HATCH CHEVROLET CELPA ANO 2008	UNIDADE	1,00	201,000	201,00
058627	BOMBA DE ÓLEO HATCH CHEVROLET CELPA ANO 2008	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
058629	COMPRESSOR AR-COND HATCH CHEVROLET CELPA ANO 2008	UNIDADE	1,00	1.807,000	1.807,00
058630	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA AMBULANCIA FIAT DOBLO ANO 2016	UNIDADE	4,00	348,000	1.392,00
058631	CONDENSADOR HATCH CHEVROLET CELPA ANO 2008	UNIDADE	1,00	648,000	648,00
058632	EVAPORADOR HATCH CHEVROLET CELPA ANO 2008	UNIDADE	1,00	603,000	603,00
058633	PIVÔ SUSPENSÃO PARA AMBULANCIA FIAT DOBLO ANO 2016	UNIDADE	6,00	148,000	888,00
058634	TERMINAL DE DIREÇÃO PARA AMBULANCIA FIAT DOBLO ANO 2	UNIDADE	6,00	118,000	708,00
058635	BARRA AXIAL PARA AMBULANCIA FIAT DOBLO ANO 2016	UNIDADE	4,00	128,000	512,00
058636	CUBO RODA DIANTERIO PARA AMBULANCIA FIAT DOBLO ANO 2	UNIDADE	4,00	188,000	752,00
058637	ROLAMENTO RODA DIANTERIO PARA AMBULANCIA FIAT DOBLO ANO 2016	UNIDADE	4,00	248,000	992,00
058638	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA AMBULANCIA FIAT DOBLO ANO 2016	UNIDADE	8,00	248,000	1.984,00
058639	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	4,00	357,000	1.428,00
058640	DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA AMBULANCIA FIAT DOBLO ANO 2016	UNIDADE	8,00	359,000	2.872,00
058641	AMORTECEDOR TRASEIRO VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	4,00	367,000	1.468,00
058642	PIVÔ SUSPENSÃO VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	4,00	119,000	476,00
058643	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA AMBULANCIA FIAT DOBLO ANO 2016	UNIDADE	4,00	348,000	1.392,00

RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - SN, PEDINHAS G. DO N.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



058647	SAPATA DE FREIO TRASEIRO PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO ANO 2016	UNIDADE	8,00	248,000	1.984,00
058648	JUNTA DESLIZANTE VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	2,00	359,000	718,00
058649	KIT DE EMBREAGEM PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO ANO 2016	UNIDADE	2,00	928,000	1.856,00
058650	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2	UNIDADE	8,00	183,000	1.464,00
058651	JUNTA HOMOCINETICA PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO ANO 20	UNIDADE	4,00	348,000	1.392,00
058652	KIT DE CORREIA DENTADA C/TENSOR PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO ANO 2016	UNIDADE	4,00	248,000	992,00
058653	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	4,00	384,000	1.536,00
058654	ALTERNADOR PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO ANO 2016	UNIDADE	1,00	1.106,000	1.106,00
058655	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	4,00	328,000	1.312,00
058656	RADIADOR PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO ANO 2016	UNIDADE	1,00	718,000	718,00
058657	SAPATA DE FREIO TRASEIRO VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	8,00	217,000	1.736,00
058658	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO ANO 201	UNIDADE	1,00	468,000	468,00
058659	ELETROVENTILADOR PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO ANO 2016	UNIDADE	1,00	782,000	782,00
058660	KIT DE EMBREAGEM VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	1,00	650,000	650,00
058661	FLAUTA DO BICO INJETOR PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO ANO 2016	UNIDADE	1,00	618,000	618,00
058662	CABECOTE PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO ANO 2016	UNIDADE	1,00	1.498,000	1.498,00
058663	JUNTA HOMOCINETICA VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	5,00	371,000	1.855,00
058664	JOGO DE BRONZE DE MANCAL PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO ANO 2016	UNIDADE	1,00	348,000	348,00
058665	JOGO CABOS DE VELAS VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	2,00	194,000	388,00
058666	JOGO DE VELAS VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	2,00	118,000	236,00
058667	KIT DE PISTÃO C/ANEIS DE SEGMENTO PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO ANO 2016	UNIDADE	1,00	1.497,000	1.497,00
058668	KIT DE CORREIA DENTADA C/TENSOR VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	4,00	278,000	1.112,00
058669	JOGO DE JUNTA PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO ANO 2016	UNIDADE	1,00	598,000	598,00
058670	ALTERNADOR VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	1,00	515,000	515,00
058671	RADIADOR VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	1,00	487,000	487,00
058672	BOMBA DE ÁGUA PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO ANO 2016	UNIDADE	1,00	408,000	408,00
058673	BOBINA DE IGNIÇÃO VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	1,00	385,000	385,00
058674	BOMBA DE ÓLEO PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO ANO 2016	UNIDADE	1,00	608,000	608,00
058675	ELETROVENTILADOR VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	1,00	661,000	661,00
058676	CUBO RODA TRASEIRA PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO ANO 20	UNIDADE	4,00	398,000	1.592,00
058677	FLAUTA DO BICO INJETOR VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	1,00	218,000	218,00
058678	COMPRESSOR AR-COND PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO ANO 20	UNIDADE	1,00	2.198,000	2.198,00
058679	CABECOTE VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	1,00	1.898,000	1.898,00
058680	CONDENSADOR PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO ANO 2016	UNIDADE	1,00	728,000	728,00
058681	JOGO DE BRONZE DE BIELA VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	1,00	261,000	261,00
058682	JOGO DE BRONZE DE MANCAL VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	1,00	283,000	283,00
058683	EVAPORADOR PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO ANO 2016	UNIDADE	1,00	818,000	818,00
058684	KIT DE PISTÃO C/ANEIS DE SEGMENTO VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	1,00	1.271,000	1.271,00
058685	JOGO DE JUNTA VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	1,00	268,000	268,00
058686	BOMBA DE ÁGUA VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	1,00	223,000	223,00
058687	BOMBA DE ÓLEO VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	1,00	453,000	453,00
058688	CUBO RODA TRASEIRA VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	4,00	324,000	1.296,00
058689	COMPRESSOR AR-COND VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	1,00	1.937,000	1.937,00
058690	CONDENSADOR VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	1,00	728,000	728,00
058691	EVAPORADOR VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO 2017	UNIDADE	1,00	477,000	477,00
058692	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 20	UNIDADE	16,00	547,000	8.752,00
058693	AMORTECEDOR DIANTEIRO MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	4,00	548,000	2.192,00
058694	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 201	UNIDADE	16,00	348,000	5.568,00
058695	AMORTECEDOR TRASEIRO MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	4,00	308,000	1.232,00
058696	PIVÔ SUSPENSÃO PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 2017	UNIDADE	25,00	548,000	13.700,00
058697	TERMINAL DE DIREÇÃO PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 2017	UNIDADE	20,00	148,000	2.960,00
058698	PIVÔ SUPERIOR MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	4,00	148,000	592,00
058699	BARRA AXIAL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 2017	UNIDADE	12,00	148,000	1.776,00
058700	TERMINAL DIR LONGO MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	4,00	128,000	512,00
058701	BARRA AXIAL MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	6,00	148,000	888,00
058702	CUBO RODA DIANTEIRO PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 2017	UNIDADE	24,00	148,000	3.552,00
058703	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 2017	UNIDADE	45,00	301,000	13.545,00
058704					
058705	CUBO RODA DIANTEIRO MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	4,00	728,000	2.912,00
058706	DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 2017	UNIDADE	16,00	388,000	6.208,00
058707	HELICE MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	3,00	348,000	1.044,00
058708	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 2017	UNIDADE	16,00	350,000	5.600,00
058709	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	8,00	185,000	1.480,00
058710	SAPATA DE FREIO TRASEIRO PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 2017	UNIDADE	35,00	250,000	8.750,00
058711	DISCO DE FREIO DIANTEIRO MITSUBISHI L 200 TRITON 201	UNIDADE	4,00	415,000	1.660,00
058712	KIT DE EMBREAGEM PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 2017	UNIDADE	5,00	1.598,000	7.990,00
058713	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MITSUBISHI L 200 TRITON 201	UNIDADE	4,00	548,000	2.192,00
058714	JUNTA HOMOCINETICA PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 2017	UNIDADE	16,00	350,000	5.600,00
058715	JOGO CABOS DE VELAS PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 2017	UNIDADE	24,00	219,000	5.256,00
058716	SAPATA DE FREIO TRASEIRO MITSUBISHI L 200 TRITON 201	UNIDADE	8,00	348,000	2.784,00
058717	JOGO DE VELAS PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 2017	UNIDADE	12,00	150,000	1.800,00
058718	KIT DE EMBREAGEM MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	1,00	1.918,000	1.918,00
058719	KIT DE CORREIA DENTADA C/TENSOR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 2017	UNIDADE	24,00	700,000	16.800,00
058720	JUNTA HOMOCINETICA MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	2,00	408,000	816,00
058721	ALTERNADOR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 2017	UNIDADE	2,00	779,000	1.558,00
058722	FEIXE DE MOLAS TRASEIRA MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	2,00	667,000	1.334,00
058723	RADIADOR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 2017	UNIDADE	4,00	800,000	3.200,00
058724	PIVÔ INFERIOR MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	4,00	218,000	872,00
058725	KIT DE CORREIA DENTADA C/TENSOR MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	2,00	558,000	1.116,00
058726	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 2017	UNIDADE	4,00	700,000	2.800,00
058727	ELETROVENTILADOR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 2017	UNIDADE	4,00	800,000	3.200,00
058728	ALTERNADOR MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	1,00	1.151,000	1.151,00
058729	FLAUTA DO BICO INJETOR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 2	UNIDADE	4,00	709,000	2.836,00
058730	RADIADOR MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	1,00	1.295,000	1.295,00
058731	EMBREAGEM VISCOSA MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	1,00	698,000	698,00
058732	CABECOTE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 2017	UNIDADE	4,00	2.200,000	8.800,00
058733	BICO INJETOR MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	4,00	2.491,000	9.964,00
058734	JOGO DE BRONZE DE BIELA PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO	UNIDADE	4,00	400,000	1.600,00

RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - SN, PEDINHAS G. DO N.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



058735	2017	CABEÇOTE MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	1,00	4.198,000	4.198,00
058736		JOGO DE BRONZE DE BIELA MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	1,00	448,000	448,00
058737		JOGO DE BRONZE DE MANCAL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 2017	UNIDADE	4,00	420,000	1.680,00
058738	2017	JOGO DE BRONZE DE MANCAL MITSUBISHI L 200 TRITON 201	UNIDADE	1,00	498,000	498,00
058739		KIT DE PISTÃO C/ANEIS DE SEGMENTO PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 2017	UNIDADE	4,00	2.439,000	9.756,00
058740		KIT DE PISTÃO C/ANEIS DE SEGMENTO MITSUBISHI L 200 T RITON 2018	UNIDADE	1,00	4.177,000	4.177,00
058741		JOGO DE JUNTA PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 2017	UNIDADE	4,00	600,000	2.400,00
058742		JOGO DE JUNTA MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	1,00	598,000	598,00
058743		BOMBA DE ÁGUA MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	1,00	698,000	698,00
058744		BOMBA DE ÁGUA PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 2017	UNIDADE	4,00	350,000	1.400,00
058745		BOMBA DE ÓLEO MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	1,00	798,000	798,00
058746		KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	2,00	408,000	816,00
058747		BOMBA DE ÓLEO PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 2017	UNIDADE	4,00	600,000	2.400,00
058748		COMPRESSOR AR-COND MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	1,00	2.895,000	2.895,00
058749		ROLAMENTO RODA DIANTEIRO PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT ANO 2017	UNIDADE	12,00	211,000	2.532,00
058750		CONDENSADOR MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	1,00	698,000	698,00
058751		EVAPORADOR MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	1,00	785,000	785,00
058752		BOMBA HIDRAULICA MITSUBISHI L 200 TRITON 2018	UNIDADE	1,00	908,000	908,00
058753		AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA ONIX 1.0 2018	UNIDADE	2,00	239,000	478,00
058754		AMORTECEDOR TRASEIRO PARA ONIX 1.0 2018	UNIDADE	2,00	220,000	440,00
058755		CUBO RODA DIANTEIRO PARA ONIX 1.0 2018	UNIDADE	4,00	129,000	516,00
058756		JUNTA DESLIZANTE PARA ONIX 1.0 2018	UNIDADE	4,00	220,000	880,00
058757		DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA ONIX 1.0 2018	UNIDADE	4,00	130,000	520,00
058758		TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA ONIX 1.0 2018	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
058759		SAPATA DE FREIO TRASEIRO PARA ONIX 1.0 2018	UNIDADE	4,00	160,000	640,00
058760		KIT DE EMBREAGEM PARA ONIX 1.0 2018	UNIDADE	1,00	490,000	490,00
058761		JUNTA HOMOCINETICA PARA ONIX 1.0 2018	UNIDADE	4,00	215,000	860,00
058762		JOGO CABOS DE VELAS PARA ONIX 1.0 2018	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
058763		KIT DE CORREIA DENTADA C/TENSOR PARA ONIX 1.0 2018	UNIDADE	2,00	210,000	420,00
058764		ALTERNADOR PARA ONIX 1.0 2018	UNIDADE	1,00	879,000	879,00
058765		RADIADOR PARA ONIX 1.0 2018	UNIDADE	1,00	520,000	520,00
058766		BOBINA DE IGNIÇÃO PARA ONIX 1.0 2018	UNIDADE	1,00	210,000	210,00
058767		ELETROVENTILADOR PARA ONIX 1.0 2018	UNIDADE	1,00	480,000	480,00
058768		CABEÇOTE PARA ONIX 1.0 2018	UNIDADE	1,00	1.700,000	1.700,00
058769		JOGO DE BRONZE DE BIELA PARA ONIX 1.0 2018	UNIDADE	1,00	120,000	120,00
058770		JOGO DE BRONZE DE MANCAL PARA ONIX 1.0 2018	UNIDADE	1,00	160,000	160,00
058771		KIT DE PISTÃO C/ANEIS DE SEGMENTO PARA ONIX 1.0 2018	UNIDADE	1,00	890,000	890,00
058772		JOGO DE JUNTA PARA ONIX 1.0 2018	UNIDADE	1,00	220,000	220,00
058773		BOMBA DE ÁGUA PARA ONIX 1.0 2018	UNIDADE	1,00	130,000	130,00
058774		BOMBA DE ÓLEO PARA ONIX 1.0 2018	UNIDADE	1,00	380,000	380,00
058775		CUBO RODA TRASEIRO PARA ONIX 1.0 2018	UNIDADE	4,00	314,000	1.256,00
058776		COMPRESSOR AR-COND PARA ONIX 1.0 2018	UNIDADE	1,00	1.730,000	1.730,00
058777		CONDENSADOR PARA ONIX 1.0 2018	UNIDADE	1,00	249,000	249,00
058778		EVAPORADOR PARA ONIX 1.0 2018	UNIDADE	1,00	199,000	199,00
					VALOR GLOBAL R\$	507.970,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 507.970,00 (quinhentos e sete mil, novecentos e setenta reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 031/2022-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 031/2022-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - SN, PEDINHAS G. DO N.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Setembro de 2022 extinguindo-se em 21 de Setembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 031/2022-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 031/2022-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de GARRAÃO DO NORTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GARRAÃO DO NORTE - PA, 21 de Setembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.112.888/0001-33
CONTRATANTE

V CAMPELO GOMES
CNPJ 31.031.308/0001-28
CONTRATADO(A)

RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - SN, PEDINHAS G. DO N.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Testemunhas:

1. _____

2. _____